



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA  
CÂMARA

PROJETO N.º 750/87

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA 1a DISCUSSÃO

" Dispõe sobre o inscrição de funcionários públicos municipais no Instituto da Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais e dá outras providências ".

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação,

da Câmara Municipal de Indianópolis - MG, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei n.º 750/87, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolvem: Dar parecer favorável.

pelos motivos abaixo:

- 1 A Comissão, após uma análise detalhada da disposição do Projeto, entendem que o mesmo deve tramitar normalmente neste Legislativo, vez que, não apresenta impedimentos de natureza Constitucional e legal.
- 4 A Comissão acolhe o voto do relator. É favorável a sua tramitação.
- 6
- 7
- 8

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Indianópolis - MG

Em 24 de Novembro de 19 87

*José Sônia Borges  
Alomar da Silva Fernandes  
José Honório Elias Vellozo*